

= 01 =

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 26/05/2026 19:03:00

MATRÍCULA

= 42.550 =

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

= 01 =

VERSO

R-02/42.550 (LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA) – Em 25 de janeiro de 2.022. De acordo com o requerimento de dezoito de novembro de dois mil e dezenove (18/11/2.019), com as firmas reconhecidas, o imóvel, nos termos da listagem constante da CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) expedida pelo Município de Monte Alegre do Sul-SP, representado pelo seu Prefeito Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, na data de 24 de julho de 2.019, expedida nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 9.310/18 e destinada à titulação dos ocupantes das unidades imobiliárias do Núcleo Urbano Informal denominado “Condomínio Residencial Fazenda Orypaba”, situado no Bairro de Três Pontes, neste município e comarca de Amparo-SP., a Propriedade Plena sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi atribuída à **VALDECIR APARECIDO ALVES DA FONSECA**, RG nº.26.542.603-0-SSP/SP e CPF nº.155.879.718-13, comerciante, solteiro, maior. VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$40.571,28 (quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Transação não sujeita ao recolhimento de imposto de transmissão por se tratar de aquisição originária. (Protocolo nº.129.373 de 19/11/2.019).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Substituta do Oficial, Elaine Baradel Spajari (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980321RX000082055AI223

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-03/42.550 (CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO - 01) – Em 09 de fevereiro de 2.022. Procede-se a presente averbação “ex-officio” nos termos do artigo 213, inciso I letra “a” da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que fica sem efeito o bloqueio constante da averbação nº.01 (um) na presente matrícula, uma vez que a titulação do imóvel se deu através de legitimação fundiária, conforme artigo 297.1, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo – Cartórios Extrajudiciais. (Protocolo nº.136.950 de 08/02/2.022).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Substituta do Oficial, Elaine Baradel Spajari (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980331WR000084073EA22A

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-04/42.550 (PENHORA) - Em 28 de maio de 2.025. De acordo com a Certidão de Penhora, com protocolo de Penhora Online PH000569989, expedida em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2.025), na forma de documento eletrônico e assinado digitalmente por Ana Paula Aparecida Marcondes de Lima, extraída dos autos da ação de

Continua na fls.02.

MATRÍCULA

= 42.550 =

FOLHA

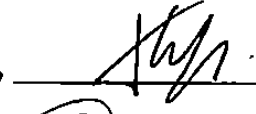
= 02 =

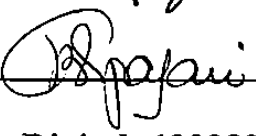
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL



CNS 12.098-0

(ação de) Execução Civil – Processo nº. 0003765-35.2008.8.26.0022, do Juizado Especial Cível desta Comarca de Amparo, movida por TCM – Centro Automotivo Ltda., CNPJ nº. 04.906.298/0001-54, contra VADECI APARECIDO DA FONSECA, CPF nº. 155.879.718-13, no valor de R\$32.213,06 (trinta e dois mil, duzentos e treze reais e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Foi nomeado depositário do imóvel, Vadeci Aparecido da Fonseca. (Protocolo nº. 150.341 de 26/05/2025).x.x.x.x.x.x.x

O Escrevente Autorizado,  (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

A Oficiala Interina,  (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 1209803E1MK000173582EY25P

“Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>”

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital